



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

LEI Nº 1.173, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areias, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2013".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Areias para o exercício financeiro de 2013 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões reais) do Orçamento Fiscal, sendo R\$ 13.546.000,00 (treze milhões quinhentos e quarenta e seis mil reais) para o Poder Executivo Municipal e R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) para o Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	13.731.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	269.000,00
	=====
TOTAL:	14.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	454.000,00
04 - Administração	1.294.000,00
08 - Assistência Social	489.000,00
10 - Saúde	3.163.000,00
12 - Educação	5.054.000,00
13 - Cultura	122.000,00
15 - Urbanismo	1.651.000,00
16 - Habitação	3.000,00
17 - Saneamento	379.000,00
20 - Agricultura	142.000,00
23 - Comércio e Serviços	6.000,00
26 - Transporte	292.000,00
27 - Desporto e Lazer	351.000,00
28 - Encargos Especiais	480.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



99 - Reserva de Contingência

120.000,00

TOTAL:

=====

14.000.000,00

III - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	454.000,00
122 - Administração Geral	906.000,00
123 - Administração Financeira	388.000,00
241 - Assistência ao Idoso	9.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00
244 - Assistência Comunitária	370.000,00
301 - Atenção Básica	3.037.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00
304 - Vigilância Sanitária	30.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	16.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.094.000,00
362 - Ensino Médio	130.000,00
363 - Ensino Profissional	2.000,00
364 - Ensino Superior	50.000,00
365 - Educação Infantil	728.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00
392 - Difusão Cultural	110.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.651.000,00
482 - Habitação Urbana	3.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	379.000,00
605 - Abastecimento	142.000,00
695 - Turismo	6.000,00
782 - Transporte Rodoviário	292.000,00
812 - Desporto Comunitário	33.000,00
813 - Lazer	318.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	400.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	80.000,00
999 - Reserva de Contingência	120.000,00

TOTAL

=====

14.000.000,00

IV - POR PROGRAMAS

1 - PROCESSO LEGISLATIVO	454.000,00
2 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS	180.000,00
4 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ESTRATÉGIAS	726.000,00
5 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GERAL	5.054.000,00
6 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUALIDADE DE VIDA	3.542.000,00
7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SOLIDARIEDADE	489.000,00
8 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	292.000,00
9 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	1.654.000,00
10 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL	142.000,00
11 - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	479.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
14 - GESTÃO DE FINANÇAS E CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	868.000,00
TOTAL	14.000.000,00

V - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	12.204.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.329.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.676.000,00
INVESTIMENTOS	1.276.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
TOTAL	14.000.000,00

VI - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - PODER LEGISLATIVO	454.000,00
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	180.000,00
02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	726.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.054.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	3.542.000,00
07.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	292.000,00
08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.654.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	142.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNIC CULTURA ESPORTE TURISMO	479.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	988.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	489.000,00
TOTAL	14.000.000,00

Artigo 4º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS para o exercício de 2013, será de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



01 - Legislativa	454.000,00
	=====
TOTAL	454.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Câmara Municipal de Areias será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	437.000,00
	*=====
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	367.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	=====
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	17.000,00
TOTAL	454.000,00

Artigo 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para obtenção de resultado primário.

§ 1º - Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados para abertura de créditos especiais ou suplementares, mediante prévia autorização Legislativa.

§ 2º - Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no Orçamento.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, nos termos do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o Art. 7º da Lei Federal nº. 4320/64, até o limite dos índices de variação da moeda no exercício, a conta de recursos provenientes dos itens constantes do Art. 43 da Lei 4.320/64 e respeitada a Lei 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de Convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do Convênio, os programados por esta Lei e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



§ 2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, e serão excluídos do limite estabelecido para abertura de créditos adicionais.

Artigo 7º - Nos termos da Lei Complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo.

Artigo 8º - Ficam convalidadas as alterações dos programas indicadores, metas e ações realizadas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, anexadas e utilizadas para a elaboração da presente peça orçamentária.

Artigo 9º - A presente Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 10 de dezembro de 2012.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças